

ILMO. SR. PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MERCEDES

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

A **Mexichem Brasil** subsidiária brasileira do **Grupo Mexichem**, com atuação nos setores de Tubos e Conexões e de Geotêxteis não tecido e detentora das marcas comerciais **AMANCO**, **PLASTUBOS** e **BIDIM**, inscrita sob o **CNPJ 58.514.928/0001-74** estabelecida à **Rua Barra Velha, Nº 100 – Floresta – CEP 89211-901 Joinville – SC**, vem por meio desta, solicitar o desmembramento do lote 03 do processo licitatório nº 31/2024.

Nosso questionamento é baseado em demonstrar que a aglutinação de itens licitados em um mesmo lote é altamente prejudicial à Administração Pública adquirente, haja vista que com isso há evidente perda de competitividade e eficácia à contratação.

O agrupamento de itens em um mesmo lote é capaz de eliminar por completo a disputa licitatória no grupo, caso empresa fabricante não esteja apto em todos os itens do lote ou que seja mais competitiva em determinado item. Como é de notório conhecimento no mercado, os itens **são e podem ser comercializados em separado, de acordo com as melhores performances de determinado fornecedor em cada um deles, sem afetar o escopo final da contratação.**

A separação dos itens beneficia o processo, pois amplia a competitividade e consequentemente as oportunidades de contratação vantajosa. Desta forma, nada justifica, que sejam adquiridos em um único lote tubos e conexões para diferentes finalidades.

Os lotes devem ser divididos por material e por aplicação em um formato que não restrinja a participação de uma empresa. A interdependência de Luva de Correr DN50 a

DN100 e Luva de correr Defofo DN150 em um lote, não acarreta qualquer tipo de prejuízo à Administração.

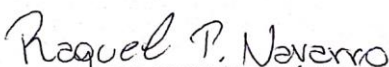
A exemplo do que pode ocorrer com outros fornecedores, embora seja fornecedora da maioria dos itens, a Mexichem é altamente competitiva no fornecimento de Luva de Correr, objeto em destaque no LOTE 03 (DEFOFO, PBA) (itens 2 a 5) com preço competitivo ao do mercado nacional, porém não possui em seu catálogo os demais itens, acarretando não nossa desqualificação no Lote.

Assim o julgamento da licitação pelo menor valor total do lote, fatalmente restringirá o acesso ao certame, inviabilizando a competitividade inerente à obtenção de MENOR PREÇO à Administração.

Enfim, considerando que o propósito maior da licitação é instituir disputa uniforme entre os concorrentes em todas as parcelas que compõem o escopo contratado, faz-se legítimo o pedido para que essa Companhia promova revisão do Edital nos moldes explanados, para que a administração usufrua melhores condições comerciais, assegurando a competitividade no certame.

Requer-se, para tanto, a separação dos itens para obtenção do menor valor real para cada item, sendo eles mais benéficos e econômicos aos cofres públicos, resultando em menor valor dispendido para tal finalidade

São Paulo, 04 de junho de 2024.


MEXICHEM BRASIL IND. DE TRANSF. PLÁSTICA LTDA
RAQUEL PIROLLA NAVARRO
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA



1º TRASLADO
LIVRO 2769 - PAG. 133

PROCURAÇÃO QUE FAZ: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA.

Aos **vinte e três (23)** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três (2023)**, nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no prédio nº 22.833, 2º andar, Torre Trianon, na Avenida das Nações Unidas, onde perante mim escrevente, compareceu como **OUTORGANTE: MEXICHEM BRASIL INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA**, com sede na Rua Barra Velha, 100, Bairro Floresta, em Joinville, Estado de Santa Catarina – CEP: 89.211-730, inscrita no **CNPJ** sob nº **58.514.928/0001-74**; e suas filiais: (i) na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, na Estrada TDR Norte, 1.251 - Sala "A", no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, Suape – CEP: 54.590-000, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0013-08; (ii) na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Delfino, 870, Bairro Glória - CEP: 89.216-120, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0020-37; (iii) na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua dos Plásticos, nº 217, Bairro Floresta, CEP 89.212-030, inscrita no CNPJ sob nº 58.514.928/0049-19; (iv) na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Zacarias Borges de Araújo, 2.101, Bairro Industrial II - CEP: 38.056-220, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0029-75; (v) na Cidade de Sumaré, Estado de São Paulo, na Avenida da Amizade, 1.700, Bairro Vila Carlota - CEP: 13.170-000, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0033-51; (vi) na Cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado do Pernambuco, na Estrada TDR Norte, 1251, no Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros – Suape - CEP: 54.590-000, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0037-85; (vii) na Capital do Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 22.833, 2º andar Torre Trianon, Bairro Jardim Dom Bosco – CEP: 04757-025, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0039-47; (viii) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua VP 4E, Quadra 07, Módulos 03 a 07, Parte, Distrito Agro-Industrial de Anápolis – DAIA – CEP: 75.133-600, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0042-42; (ix) na Cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, na Rua Bela Vista, 213, Bairro do Botafogo - CEP 33.933-190, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0046-76; (x) na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Rua Pedro Rachid, 846, Bairro Santana – CEP: 12.211-180, inscrita no CNPJ/MF nº 58.514.928/0044-04 (xi) na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua João José Pereira Filho, s/nº, quadra 02, Lote 01, Galpão 19, Distrito Industrial Luiz, Bairro Tabuleiro dos Martins, CEP 57.081-000, inscrita no CNPJ nº 58.514.928/0047-57; e (xii) na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Rua Jose Acacio Ferreira, 250 – Condomínio Parque Jabaete, Galpão 02, Modolos A-B, Parque Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 58.514.928/0050-52, com seu contrato social consolidado em 27 de março de 2020, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob nº 20204418895, o qual está arquivado nestas notas na pasta 358, sob nº 34.173, e sua Certidão Simplificada emitida pela JUCESC em 01/08/2023, a qual fica arquivada nestas notas na pasta 442, sob nº 42562, representada nos termos da **cláusula 6ª parágrafo 9º**, de seu contrato social por seu **Diretor Geral: SERGIO BAPTISTA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 9013640 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 153.719.988-96, e seu **Diretor Comercial de Tubos e Conexões: ADRIANO DE FREITAS ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 22.622.054 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 248.973.828-31, ambos



10402602092304.000385437-8

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMANUEL CÂNDIDO BORDÃO, em quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 16:01:27 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, 22.833, 2º andar Torre Trianon, eleitos nos termos da cláusula 6ª parágrafo 1º, do mencionado contrato social. Os presentes foram devidamente identificados por mim escrevente, através dos documentos acima mencionados no original, do que dou fé. Pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público documento instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seus procuradores: **1) REGINALDO APARECIDO MAGON**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 13.113.907-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 013.647.088-25; **2) ADRIANO DE FREITAS ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.622.054-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 248.973.828-31; **3) JOSÉ AUGUSTO PIMENTEL GOMES**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 65.349.789-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 567.898.235-49; **4) RICARDO HAAK**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.132.652-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 891.857.149-68; **5) HUNALD SOUSA SANCHES**, brasileiro, casado, vendedor, portador da cédula de identidade RG nº 2.300.955-18-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 404.559.715-87; **6) PRISCILLA CAROLINE TONUSSI**, brasileira, casada, vendedora, portadora da cédula de identidade RG nº 27.085.574-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 274.858.938-66; **7) DANIELLY DE FREITAS CIRIACO**, brasileira, solteira, maior, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 38.684.081-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 471.795.168-99; **8) MARCELO CAPASCIUTI CAPELETO**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.790.363-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 183.797.188-95; **9) DANNY CARLOS RODRIGUES COUTO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 43.793.129-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.365.158-60; **10) FABIANA AUGUSTA MATURANO MARTINS DE CASTRO**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.276.714-4-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 195.106.728-23; **11) IGOR DE LIMA REIS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 38.785.817-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 462.429.658-36; **12) RAQUEL PIROLLA NAVARRO**, brasileira, solteira, maior, analista de infraestrutura, portadora da cédula de identidade RG nº 52.853.604-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 472.256.518-03, **13) VITOR NOGUEIRA SPINOSA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n. 44.194.605-7 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 469.584.838-47; **14) HARIANA PAULA DE SOUZA SILVESTRE**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 29.975.697-X SSP/SP, inscrita no sob nº CPF 265.233.668-12, **15) PABLO CABRAL MEDEIROS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.702.175-98 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 866.031.755-68, todos com residência e domicílio nesta Capital; **aos quais confere poderes para, agindo isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos:** representar a outorgante, nas licitações as quais esteja participando, nas modalidades concorrência, tomada de preços, convite, concurso, pregão e leilão, podendo praticar todos os atos dos procedimentos licitatórios necessários à defesa de seus interesses, inclusive para interpor e renunciar ao direito de interpor recursos, conferindo ainda, poderes especiais para desistir, transigir, firmar compromissos, acordos ou contratos públicos, receber e dar quitação, assinar propostas de habilitação técnica e comercial, formular ofertas e lances de preços, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e cabal desempenho deste mandato, **sendo vedado aos procuradores à venda de máquinas, equipamentos, veículos ou quaisquer bens do ativo fixo da empresa..** Os procuradores ora outorgados declaram-se cientes de suas responsabilidades civis e criminais decorrentes da inveracidade das informações prestadas nesta procuração, como também das sanções civis e penais a que se sujeitam caso exorbitem

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO VIGÉSIMO SÉTIMO
TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
BEL. ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA
TABELIÃO

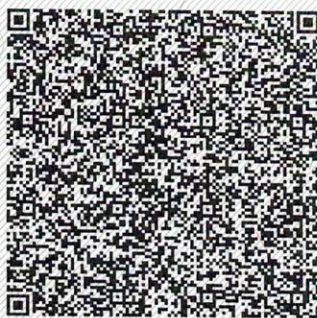


os poderes a ele delegados, não podendo atuar em nome da outorgante após eventual desligamento. O DESLIGAMENTO DE QUALQUER OUTORGADO REVOGA EXPRESSAMENTE OS PODERES A ELE CONCEDIDOS. Sendo vedado o seu substabelecimento, no todo ou em parte. O presente instrumento terá validade por um (1) ano, a contar desta data. - De como assim disse, do que dou fé, me pediu e lhe lavrei este instrumento, que depois de lido em voz alta e clara, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé. - Emolumentos: R\$ 348,54 - Estado: R\$ 99,06 - Sec. Faz.: R\$ 67,78 - Município ISS: R\$ 7,44 - Min. Público: R\$ 16,72 - Reg. Civil: R\$ 18,34 - Trib. Just.: R\$ 23,92 - Sta. Casa: R\$ 3,48 - Total: R\$ 585,28 - Nº GUIA: 34/2023. - Eu, **THIAGO LOPES** escrevente, a lavrei. - Eu, **LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT, substituto**, a subscrevi. (a.a.) // **SERGIO BAPTISTA DA COSTA // ADRIANO DE FREITAS ANDRADE //** (SELADA). Nada Mais. Traslada em seguida. O presente **traslado** é cópia fiel do ato notarial lavrado no livro 2769, página 133, dou fé. Eu, _____, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Luciano

LUCIANO DE MARIA SCHIMIDT
Substituto do Tabelião



1123591PR104002769013323Y

LIVRO: 2769
FOLHA: 133
DATA: 23/08/2023
ID: 167189
tjsp.jus.br



10402602092304.000385438-6

Avenida São Luis, 59 - Fone: (11) 3124-5000
Fax: (11) 3124-5029 - São Paulo - Capital - CEP 01046-001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMANUEL CÂNDIDO BORDÃO, em quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 16:01:27 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2º PARIF EM BRANCO